



PROJETO DE LEI PL./0143.4/2016



Altera a Lei nº 15.243, de 2010, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de proprietários de imóveis residenciais e comerciais públicos e privados a adotarem medidas para evitar a existência de criadouros para *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, e adota outras providências”, para modificar as disposições relativas à multa e suspensão de funcionamento.

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 15.243, de 29 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os infratores desta Lei serão punidos com as seguintes penalidades, a serem aplicadas progressivamente:

I – .....  
.....

b) multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada em caso de reincidência; e

II – .....  
.....

c) suspensão temporária da autorização de funcionamento por 30 (trinta) dias, dobrada em caso de reincidência; e

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Fernando Coruja

Lido no Expediente

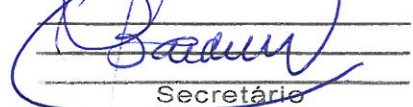
45ª Sessão de 17/05/16

As Comissões de: \_\_\_\_\_

(05) Justiça

(11) Finanças

(18) Saúde

  
Secretário



## JUSTIFICATIVA

A pretendida modificação legal por meio deste Projeto de Lei atende reiteradas manifestações dos órgãos de controle sanitário, no sentido de recrudescer no combate aos focos de mosquitos nos estabelecimentos abrangidos pela legislação, dobrando as penalidades previstas para os infratores da Lei nº 15.243, de 29 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de proprietários de imóveis residenciais e comerciais públicos e privados a adotarem medidas para evitar a existência de criadouros para *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, e adota outras providências”, alterada pela Lei nº 16.871, de 15 de janeiro de 2016.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei não tem outro intuito senão atender os operadores da Lei e dotar os órgãos de controle sanitário de medidas mais rígidas e coercitivas de combate à proliferação de criadouros dos mosquitos a que se refere.

Sala das Sessões,

  
Deputado Fernando Coruja